

RELATÓRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

DIVULGAÇÃO DA NOTA FINAL APÓS RECURSOS E CONTRARRAZÕES

Requisição 5885 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação corporativa - DCOP

A Comissão de licitação, nomeada através da Portaria Nº POR/DADM/121/2024, de 28/10/2024, apresenta o Relatório do Julgamento das Propostas, com a nova ordem de classificação dos licitantes, decorrente do Julgamento do Recurso apresentado Recurso¹ apresentado pela licitante IN PRESS OFICINA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA (“Oficina”) e as Contrarrazões² apresentadas pela licitante FSB ESTRATÉGIA EM COMUNICAÇÃO (“FSB”).

I – Pontuação após análise dos Recursos:

Em 30/04/2025, conforme documento de Encaminhamento nº 01/2025³, a Comissão de Licitação enviou à Comissão Técnica, através do Siga, os documentos relativos ao Recurso⁴ apresentado pela licitante IN PRESS OFICINA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA (“Oficina”) e as Contrarrazões⁵ apresentadas pela licitante FSB ESTRATÉGIA EM COMUNICAÇÃO (“FSB”), para que fossem analisados por aquela Comissão.

De acordo com a análise da Comissão Técnica, a pontuação revisada ficou da seguinte forma:

6. PONTUAÇÃO FINAL DAS EMPRESAS APÓS A ANÁLISE DO RECURSO

	Q1	Q2	Q3	Q4	TOTAL
CDN	60	10	20	10	100
FSB	55	5	20	10	90
IN PRESS	40	5	20	5	70
STARMKT	12	0	6	0	18

7. ÍNDICE TÉCNICO DAS EMPRESAS APÓS A ANÁLISE DO RECURSO

	Total de Pontos	Índice Técnico (IT)
CDN	100	1,00
FSB	90	0,90
IN PRESS	70	0,70
STARMKT	18	0,18

¹ FP-CAP-2025/13383

² FP-CAP-2025/13408

³ FP-CAP-2025/13410

⁴ FP-CAP-2025/13383

⁵ FP-CAP-2025/13408

Desse modo, o cálculo da Nota Final ficou:

	IT	Preço	IP	NF
FSB	0,9	R\$ 52.942.978,34	0,54	79,31
CDN	1	R\$ 74.134.250,57	0,39	81,65
INPRESS	0,7	R\$ 28.783.721,30	1	79,00

Dessa forma, logrou-se vencedora a licitante **CDN COMUNICAÇÃO CORPORATIVA LTDA.**

II – Regras do Edital:

Cumpre registrar que a análise das Propostas Técnicas cabe à Comissão Técnica, nos termos do item 8.2 do Edital. A Comissão de Licitação não tem ingerência na análise e julgamento dos documentos apresentados no âmbito da Proposta Técnica. Cabe à Comissão de Licitação a condução do processo, a análise dos documentos de Habilitação e o Julgamento das Propostas de Preço.

Isto posto, recebido o Relatório do Julgamento do Recurso e Contrarrazões pela Comissão Técnica, a Comissão de Licitação realizou o ponderamento da nova pontuação indicada no Relatório Técnico com as Propostas de Preços, considerando a fórmula de cálculo da nota final indicada no item 9 do Edital.

Com a nova classificação, alterando o resultado anterior, deverá ser aberta nova fase de recursos, nos termos do item 15.7.1 do Edital.

A Comissão de Licitação deverá então proceder à publicação do Aviso no site da Finep e marcar nova sessão pública, com pelo menos 2 (dois) dias úteis de antecedência, nos termos do item 15.7.1.1 do Edital.

III – Nova Sessão Pública:

Desse modo, será marcada nova sessão pública para que os licitantes interessados se manifestem sobre a intenção de apresentar recurso quanto ao novo resultado de julgamento decorrente da apreciação do Recurso da IN PRESS e Contrarrazões da FSB, do qual logrou-se vencedora a licitante CDN.

Após o julgamento decorrente dos novos recursos apresentados, não haverá outra fase recursal.

IV – Classificação:

Diante do exposto, a licitante CDN está ocupando o primeiro lugar na classificação final, enquanto a licitante FSB está em segundo lugar.